



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 05.182.233/0031-91 AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 032/2023 – SEMURB

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA O QUIOSQUE Nº 01 – PRAÇA DO SANTARENZINHO DA CIDADE DE SANTARÉM-PA, com 14,75 m² (quatorze vírgula setenta e cinco metros quadrados), DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS A ESTE INCORPORADOS, LOCALIZADO NA PRAÇA DO SANTARENZINHO, OBJETIVANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇOES E LANCHES DE SANTARÉM - PARÁ, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SEMURB, QUE ENTRE SICELBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA RICLEIDSON FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 032/2023 - SEMURB, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SEMURB, cujo objeto é CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DENOMINADOS DE QUIOSQUES, COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A ESTE INCORPORADOS, (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023-SEMURB) LOCALIZADOS: A) NOVA ORLA DA CIDADE – QUIOSQUE Nº07 (ÁREA 13,27M²), B) NOVA ORLA DA CIDADE – QUIOSQUE Nº11 (ÁREA 13,27M²) C)PRAÇA DO SANTARENZINHO – QUIOSQUE Nº 01 (ÁREA 14,75 M²), D) PRAÇA DAS FLORES – QUIOSQUE Nº02 (ÁREA 40,050M²), E) ORLA DA VILA ARIGÓ – PRAINHA (ÁREA DE 46,39 M²), F)PISTA DE LAZER – QUIOSQUE NOVA REPUBLICA Nº 01 (ÁREA DE 67,87M²), OBJETIVANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS E ARTESANATOS. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0031-91, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, e a empresa Empresa **RICLEIDSON FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, estabelecida na Rua Gaivota, nº 14, bairro Alvorada, cidade de Santarém-Pa, inscrita no C.N.P.J. (M.F) 52.154.805/0001-93, por seu representante **RICLEIDSON FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 14, bairro Alvorada, cidade de Santarém-Pará, inscrito no RG sob o nº 5153853 e CPF nº 835.910.522-72, doravante designado CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

Pelo presente termo de rescisão do contrato administrativo nº 032/2023-SEMURB, de um lado a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e de outro **RICLEIDSON FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, representado **Ricleidson Francisco Rodrigues De Sousa**. O presente instrumento particular de distrato, roga-se pelas cláusulas expostas a seguir.

CLÁUSULA I – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-SEMURB, que culminou na contratação do CONTRATADO acima identificado, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 10.02.2025, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLAÚSULA II – A partir da presente data, fica rescindido o Contrato nº 032/2023/SEMURB - objeto a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA O QUIOSQUE Nº 01 – PRAÇA DO SANTARENZINHO DA CIDADE DE SANTARÉM-PA, com 14,75 m² (quatorze vírgula setenta e cinco metros quadrados), DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS A ESTE INCORPORADOS, LOCALIZADO NA PRAÇA DO SANTARENZINHO, objetivando a comercialização de refeições e lanches, conforme Processo Administrativo 2023/005/1138 -SEMURB, documentação acostada ao presente, e demais informações sobre o processo.

CLÁUSULA III – As partes concordam que, até a presente data foram efetuados todos os pagamentos pendentes e que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

CNPJ: 05.182.233/0031-91 AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

CLÁUSULA IV – PUBLICAÇÃO - A presente rescisão será publicada resumida, no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Santarém, 10 de fevereiro de 2025.

Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Secretário Municipal de Urbanismo e
Serviços Públicos
Decreto nº 012/2025-GAP/PMS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____